



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o despacho.º 4713/2020/CEG, contido no processo n.º 23005.015684/2020-51, **RESOLVE ad referendum:**

Aprovar o cancelamento da oferta das disciplinas abaixo relacionadas, no período letivo 2020/2:

Disciplina	Curso
Língua Brasileira de Sinais II (90h)	Licenciatura em Letras - Libras
Língua Brasileira de Sinais IV (90h)	Licenciatura em Letras - Libras
Sociolinguística (60h)	Bacharelado em Letras Libras, com habilitação em tradutor/intérprete em Libras

Profa. Dra. Mirlene Ferreira Macedo Damázio